



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º04839/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2022

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **MAURO DELFORNO**, Prefeito Municipal em exercício (PORTARIA N.º 8.494/23), brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º9.311.809 SSP/SP e do CPF/MF n.º016.602.448-11, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

b) Como CONTRATADA:

MAM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Irmãos Murgel, n.º 529 sala 04, no Bairro Vila Cruzeiro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º23.712.253/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º44.390.656-7 SSP/SP e do CPF n.º318.675.878-58.

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º080/2022, na Cláusula V item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 04839/2021.

2.1.1 – Fica realizado a prorrogação do Contrato n.º080/2022 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 31/01/2023, conforme autorizado no despacho de fls. 387-388 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

my

al

do



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º080/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 30/01/2023.

Pela Contratante:


MAURO DELFORNO

Prefeito Municipal em exercício (PORTARIA Nº 8.494/23)

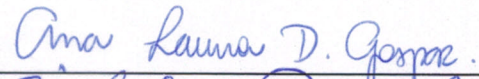
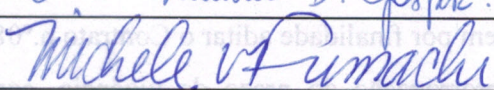

RENAN DIAS IRABI

Secretário da Saúde

Pela Contratada:


MAM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Sr. MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO

Testemunhas:

1 
2 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 80/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º04839/2021, firmado em 30/01/2023.